

Art. 8º - As funções de membro da Comissão de Acompanhamento do Convênio são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

P O R T A R I A Nº 067/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos dos Processos Administrativos nº 2021006553, de 08 de março de 2021, e nº 2024036887, de 18 de outubro de 2024, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de Concessão de Aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 034/2025/ANGRAPREV, datada de 12 de fevereiro de 2025, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora **rita de cássia nóBrega dos Santos**, Docente I, Matrícula 10.253, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “A” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

[...]”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº070/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA MARUMBI TECNOLOGIA LTDA.

Termo de Apostilamento nº 002/2025 da Ata de Registro de Preços nº 070/2024, firmado entre o Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Sr. **Roberto Peixoto de Medeiros da Silva**, Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, portador da carteira de RG nº 03.586.020-4 IFP, e a empresa Marumbi Tecnologia Ltda, referente a Registro de Preços para aquisição de tablets, contemplando procedimentos necessários para entrega, conforme condições e especificações contida no Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo o Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços para aquisição de tablets, contemplando procedimentos necessários para entrega, conforme condições e especificações contida no Termo de Referência.

Reequilíbrio – Terá seu valor reequilibrado de R\$ 108.990,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa reais) para o montante de R\$ 117.709,20 (cento e dezessete mil, setecentos e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o art. 34, inciso XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas na Ata de Registro de Preços nº 070/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL